



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA I. A. DE LIMA ELETROELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE AR SPLITS DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 75/2015.

**CONTRATADA:** I. A. DE LIMA ELETROELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.794.875/0001-14, sediada na Avenida Antônio Luiz de Macedo, 5053, Jardim das Esmeraldas, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, Fone (69) 3541-6897 / 8425-4333, e-mail onildocms@hotmail.com, representada pelo Senhor ONILDO CONEGUNDES MORAES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n. 246.378 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 220.978.302-00, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000803-13.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 01/11/2012, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O valor total do contrato, referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, fica reajustado para **R\$ 36.338,40 (trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 1.514,10 (um mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**.

§ 1º O valor fixado no *caput* corresponde ao reajuste de 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, obtido mediante negociação junto à CONTRATADA, em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016.

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 01/11/2015, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Em razão do presente reajuste, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 1.090,15 (um mil e noventa reais e quinze centavos), a fim de manter o percentual de 3% (três por cento) do valor atualizado da contratação, nos termos definidos na Cláusula Sétima do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O reajuste de preços decorre do pedido formulado pela CONTRATADA, à luz do disposto na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993 e no artigo 5º do Decreto 2.271/1997.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**ONILDO CONEGUNDES MORAES DA SILVA**  
Procurador  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Cunegundes Moraes da Silva, Usuário Externo**, em 19/05/2016, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/05/2016, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2164759** e o código CRC **90A15F22**.